

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### **REQUERIMENTO Nº 004/2025**

**A Sua Excelência o Senhor**

**Vereador/Presidente José Welington da Silva**

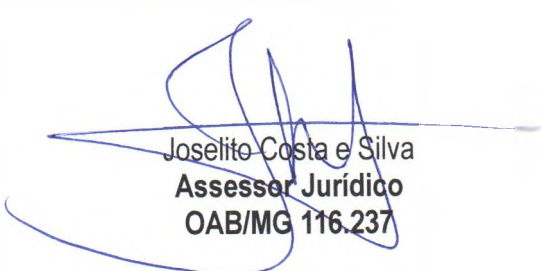
**Senhor Presidente,**

Tendo em vista a necessidade de proceder com o Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 61/2025, que institui no Município de Piumhi o Serviço de Acolhimento Familiar FAMÍLIA ACOLHEDORA- (SFA) e dá outras providências, devido a questão relevante e que implica melhor análise da matéria, requer de V. Exa. a prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 60, § 2º do Regimento Interno.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Piumhi/MG, 5 de dezembro de 2025.

  
**Joselito Costa e Silva**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 116.237**

